

apoiadas pelo Município de Sobral. Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se: I - maus-tratos: toda conduta tipificada na legislação federal de proteção animal, especialmente no art. 32 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; II - condenação definitiva: decisão judicial transitada em julgado pela prática de crime de maus-tratos contra animais; III - programas municipais de proteção animal: ações, projetos, campanhas, cadastros, registros e serviços executados ou apoiados pela Administração Pública Municipal voltados à proteção e ao bem-estar animal. Art. 3º Fica vedada a participação em programas municipais de adoção, guarda responsável, acolhimento e registro administrativo de cães e gatos por pessoa condenada, com trânsito em julgado, pela prática de crime de maus-tratos contra animais. Parágrafo único. A restrição prevista nesta Lei possui natureza administrativa e preventiva, não substituindo as sanções penais, civis ou administrativas previstas na legislação aplicável. Art. 4º Nos procedimentos de adoção, guarda responsável ou registro administrativo de cães e gatos vinculados a programas municipais, poderá ser exigida declaração do interessado quanto à inexistência de condenação definitiva por maus-tratos contra animais. Parágrafo único. A verificação das informações prestadas observará a legislação de proteção de dados pessoais, os princípios da administração pública e a disponibilidade de informações provenientes de fontes oficiais legalmente acessíveis. Art. 5º A constatação de falsidade nas informações prestadas pelo interessado poderá ensejar: I - indeferimento ou cancelamento do benefício administrativo eventualmente concedido; II - comunicação aos órgãos competentes para adoção das providências cabíveis. Art. 6º O Poder Público Municipal poderá promover ações educativas voltadas à guarda responsável, à proteção animal e ao combate aos maus-tratos. Art. 7º O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação ou parcerias com órgãos públicos e entidades de proteção animal para o aperfeiçoamento das ações de proteção e bem-estar animal. Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 14 DE JULHO DE 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - Prefeito Municipal de Sobral.

LEI Nº 2776, DE 14 DE JULHO DE 2026 - DENOMINA OFICIALMENTE DE PAULO DA SILVA DUARTE A PRAÇA LOCALIZADA NA AV. CE-362, CENTRO, DISTRITO DE TAPERUABA, MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Paulo da Silva Duarte a praça localizada na Av. CE-362, conhecida popularmente como Av. Nossa senhora do Carmo, Centro, Distrito de Taperuaba, Município de Sobral-CE. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 14 DE JULHO DE 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - Prefeito Municipal de Sobral.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2776, DE 14 DE JULHO DE 2026



LEI Nº 2.777, DE 14 DE JULHO DE 2026 - DENOMINA OFICIALMENTE DE RENATA SIQUEIRA DUTRA AGUIAR A ARTÉRIA QUE INDICA. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

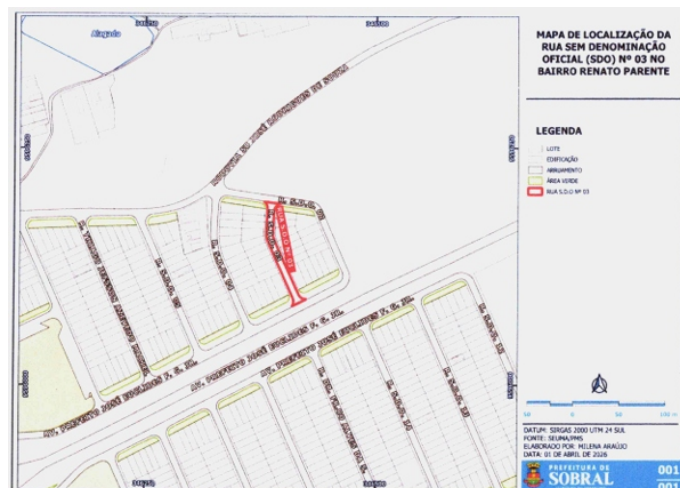
aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Renata Siqueira Dutra Aguiar a rua Sem Denominação Oficial (S.D.O.) Nº 04, que se inicia na Rodovia SB Rodrigues De Souza e termina na Avenida Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior, sendo paralela a direita com a Rua Sem Denominação Oficial (S.D.O.) Nº 05, e paralela a esquerda com a Rua Sem Denominação Oficial (S.D.O.) Nº 03, situada no Bairro Renato Parente, Município de Sobral-CE. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 14 DE JULHO DE 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - Prefeito Municipal de Sobral.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.777, DE 14 DE JULHO DE 2026



LEI Nº 2778, DE 14 DE JULHO DE 2026 - DENOMINA OFICIALMENTE TARCÍSIO MARQUES IBIAPINA E MONSENHOR JOÃO BATISTA FROTA, AS ARTÉRIAS QUE INDICA, NO BAIRRO RENATO PARENTE, MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Tarcísio Marques Ibiapina a Rua Sem Denominação Oficial (S.D.O.) Nº 02, que se inicia na Av. Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Jr. e termina na Rodovia SB José Rodrigues de Souza, sendo paralela à esquerda com a Rua Monsenhor João Batista Frota, situada no Bairro Renato Parente, Município de Sobral-CE. Art. 2º Fica denominada oficialmente de Rua Monsenhor João Batista Frota a Rua Sem Denominação Oficial (S.D.O.) Nº 03, que se inicia na Av. Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Jr. e termina na Rodovia SB José Rodrigues de Souza, sendo paralela à direita com a Rua Tarcísio Marques Ibiapina e paralela à esquerda com a Rua Sem Denominação Oficial (S.D.O.) Nº 04, situada no Bairro Renato Parente, Município de Sobral-CE. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 14 DE JULHO DE 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - Prefeito Municipal de Sobral.

ANEXO I DA LEI Nº 2778, DE 14 DE JULHO DE 2026



ANEXO II DA LEI Nº 2778, DE 14 DE JULHO DE 2026



GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1312/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar ANTONIO CAROLINO DE OLIVEIRA FILHO, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-I, do (a) Célula de Gestão à Folha de Pagamento e Controle de Recursos Humanos, do (a) COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 22 de julho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de julho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P441910/2026. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26004-SME (LICITANET Nº 087/2026). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 28/07/2026, ÀS 09:00H (Horário de Brasília). LINK: <https://portal.licitanet.com.br/login>. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 3677-1154, Sobral - CE 14/07/2026. O PREGOEIRO - DANIEL MARCIO CAMILO DO NASCIMENTO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P421002/2025. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO

ELETRÔNICO Nº PE26004 - SMS, (LICITANET Nº 019/2026). OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de locação de caminhão baú, sem fornecimento de motorista e ambulâncias tipos A e B, com fornecimento de motorista. Ambos com manutenção corretiva e preventiva inclusa, seguro total (cobertura compreensiva) e suporte técnico 24 horas, para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, conforme especificações mínimas e quantitativos estabelecidas no termo de referência. Adjudicado e homologado em 13/07/2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 15/07/2026. O PREGOEIRO - DANIEL MARCIO CAMILO DO NASCIMENTO.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE26004 - SMS						
Lote 1 (Ampla Disputa)						
Fornecedor:	PONTES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÃO LTDA - ME - 12.517.853/0001-84					
Descrição:	CAMINHÃO BAÚ ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE OXIGÊNIO					
Valor:	R\$ 149.989,92					
-	Código	Item (descrição complementar conforme edital)	Qtd	Valor Estimado	Valor Adjudicado	Total Adjudicado
1	113265	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO BAÚ.	12,00	29.566,67	12.499,16	149.989,92
Fornecedor:	J LIMA CIA LTDA - 07.646.538/0001-17					
Descrição:	AMBULÂNCIAS TIPO A E TIPO B					
Valor:	R\$ 16.489.800,00					
-	Código	Item	Qtd	Valor Estimado	Valor Adjudicado	Total Adjudicado
1	1163527	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO "A", COM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL.	12,00	859.400,00	774.150,00	9.289.800,00
2	1163528	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO "B", COM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL.	12,00	601.740,00	600.000,00	7.200.000,00
Total Estimado:	17.888.480,04					
Total Homologado:	16.639.789,92					

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P456423/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP26001 - SEFIN. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem em nuvem (cloud computing), em ambiente de nuvem privada, incluindo disponibilização de infraestrutura tecnológica, conectividade dedicada, firewall, backup, monitoramento, sustentação operacional, suporte técnico especializado, manutenção corretiva e evolutiva de sistemas integrados de gestão pública municipal de interesse da secretaria das finanças de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3737/2025. CONTRATADA: GUARDA CHUVA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.731.379/0001-00. VALOR GLOBAL: R\$ 64.700,04 (sessenta e quatro mil, setecentos reais e quatro centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 11 04.122.0009.2.437.0000 3.3.90.40.00 1.500.0000.00. Sobral - CE, 09 de julho de 2026. Benedito Pereira Andrade Júnior- Secretário Executivo das Finanças.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024- SME - PROCESSO Nº P457975/2026- CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA inscrita nos CNPJ sob o nº 00.080.605/0001-30. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e na Concorrência Pública nº CP23001-SME. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato supracitado, que tem como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para a Construção de uma Escola Horizontal de 12 Salas em Tempo Integral no Bairro Padre